



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 648/2014

Convoca eleições de servidores para exercício dos cargos de DIREÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO e dá outras providências.

O Prefeito de Barreiras/BA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Arts. 70 e 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o art. 28 e seus incisos da mesma Lei, bem como o art. 48 da Lei Municipal 767/2007, e considerando que dispõe o art. 30 da Constituição Federal,

Considerando o que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação quanto à democratização dos sistemas de educação, com corresponsabilidade da sociedade na participação dos órgãos educacionais;

Considerando a importância da participação das comunidades escolares para garantir a qualidade da educação, inclusive como gestora, mediante órgãos de representação;

Considerando a necessidade de incentivar e efetivar o compromisso de toda sociedade no fortalecimento da escola pública;

Considerando o compromisso do governo na necessidade de pais, professores, estudantes e servidores, como sujeitos sociais, de participarem ativamente do processo de ensino e aprendizagem nas escolas da rede municipal de ensino,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º: Fica convocada **as Eleições de Servidores para o Exercício de Direção das Escolas da Rede Municipal de Educação**, que serão realizadas no dia 27 de novembro de 2014, das 8:00h às 21:0h, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação.

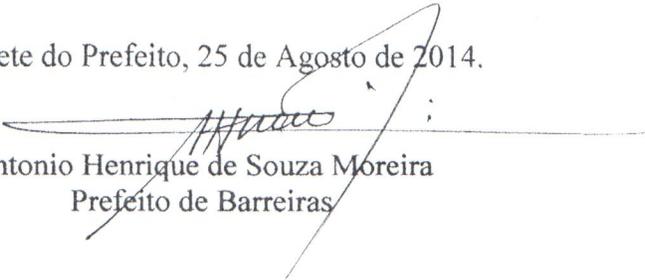
Art. 2º - Fica o Secretário Municipal de Educação incumbido de:

I - estabelecer portarias e demais procedimentos do referido processo, bem como a Constituição da Comissão Seletiva Central, que coordenará todo o processo de eleição e as Comissões Seletivas Escolares, observadas as normas expressas neste decreto Decreto nº. 648/2014 e o Edital de Convocação do processo eleitoral.

II - subsidiar o Chefe do Poder Executivo, quanto aos outros atos pertinentes ao processo, após ouvir a Comissão Seletiva Central.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2014.


Antonio Henrique de Souza Moreira
Prefeito de Barreiras